ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 0132/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.349, de 18/10/2024, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** até o valor de **R\$179.342,01** (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TRESCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

<u>ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFE</u>ITURA

Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

Art.2° - O crédito suplementar autorizado no artigo 1° desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de R\$179.342,01 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TRESCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA e na UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA Unidade:001 – Gabinete do Prefeito Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.001.0004.0122.0020.2002.333900000000000000000000000
Unidade:002 – Gabinete do Vice - Prefeito
Ação: 2003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
02.002.0004.0122.0020.2003.3339000000000000000150070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 84)até R\$ 25.000,00
02.002.0004.0122.0020.2003.3449000000000000000150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 85)até R\$ 5.000,00
Unidade:003 – Controle Interno Ação: 2012 - Manutenção do Controle Interno 02.003.0004.0124.0050.2012.344900000000000000000000000000000000000
Unidade:004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral
02.004.0004.0122.0020.2004.34490000000000000001.50070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 101)
Ação: 2009- Manut. da Contab. Adm. trib. Fisc.e Adm.fin.geral
02.004.0004.0122.0020.2004.3449000000000000000150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 105)até R\$ 2.091,01
Unidade:005 – - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE Ação: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil 02.005.0012.0365.0210.2048.344900000000000000150010010000APLIC. DIRETAS (Ref. 170)até R\$ 4.937,33

02.005.0012.0361.0180.2036.344900000000000000000150010010000APLIC. DIRETAS (Ref. 144)até R\$ 1.836,82
Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades
02.005.0027.0812.0420.2101.3339000000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 190)até R\$ 30.000,00
02.005.0027.0812.0420.2101.3449000000000000001.50070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 192)até R\$ 6.220,60
Unidade:006 – Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS Ação: 2022 - Manutenção do Conselho Tutelar 02.006.0008.0243.0100.2022.331900000000000000150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 195)até R\$ 10.000,00
Unidade:007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente -SMAMA Ação: 2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural 02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000001.50070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 205)até R\$ 8.000,00
Unidade:010 – - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA Ação: 2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid 02.010.0017.0512.0290.2069.33190000000000000001.50070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 254)até R\$ 10.000,00
<u>ÓRGÃO: 10 -</u> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS Unidade:001 – Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms Ação: 2028 Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude 10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000001.50010020000APLIC. DIRETAS (Ref. 59)

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secr.Mun. de Adm. e Finanças